

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 23 de abril de 2024



Nesta edição:

- **Comissão do Senado aprova depreciação acelerada para aquisição de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos (PL 2/2024)**
- **Projeto que regulamenta a pesquisa clínica com seres humanos vai à sanção**

Comissão do Senado aprova depreciação acelerada para aquisição de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) aprovou o **PL 2/2024, que institui o programa de depreciação acelerada** no cálculo do IRPJ e da CSLL para máquinas, equipamentos e instrumentos novos.

O projeto consta da **Pauta Mínima da Agenda Legislativa da Indústria de 2024**.

A depreciação acelerada é o principal projeto da nova política industrial (NIB), que trará impactos positivos crescentes sobre o PIB, investimentos, exportações e arrecadações do governo.

A medida **beneficia a economia como um todo** ao reduzir indiretamente o custo financeiro de aquisição de bens de capital, viabilizar a ampliação da capacidade produtiva e, conseqüentemente, **modernizar o parque fabril, caracterizando-se como importante instrumento para a neoindustrialização**.

Com isso, não ganham apenas as empresas que realizarem os investimentos, mas todo o tecido produtivo do país. Isso porque os **benefícios decorrentes do uso de máquinas e equipamentos mais modernos e eficientes transbordam por meio do encadeamento produtivo**, alcançando também empresas fornecedoras e clientes.

O **parecer do relator, senador Jaime Bagattoli (PL/RO), manteve os aperfeiçoamentos aprovados na Câmara:** (i) inclusão de bens de capital ou bens de informática e telecomunicação importados dentro do regime de Ex-tarifário e bens importados; e, (ii) garantia de que os valores depreciados de forma acelerada não estarão sujeitos à limitação de aproveitamento do prejuízo fiscal.

O **parecer também contempla subemendas de redação** às emendas 1 e 4, que esclarecem o mérito ao dispor que a contagem do prazo tem início a partir da publicação do decreto, e não a partir da publicação da lei, como está no texto aprovado na Câmara. Esclarece ainda, entre os critérios para ter acesso ao benefício da depreciação, a sustentabilidade. Emenda de redação do relator esclarece que a habilitação caberá ao Poder Executivo.

O projeto vai ao Plenário, em regime de urgência constitucional.

Projeto que regulamenta a pesquisa clínica com seres humanos vai à sanção

O Plenário do Senado Federal aprovou o PL 6007 de 2023, **que regulamenta o processo de análise ética e aprovação de pesquisas clínicas** para o desenvolvimento de novos medicamentos envolvendo seres humanos.

A matéria que consta da Agenda Legislativa da Indústria, 2024, confere segurança jurídica e um ambiente regulatório adequado para a ampliação dos investimentos em pesquisas clínicas no Brasil.

Anualmente são investidos em torno de US\$ 150 bilhões em pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a obtenção de novos medicamentos em todo o mundo. **Contudo, o Brasil apesar de ser o 6º mercado mundial, capta somente 0,2% destes recursos.**

Dentre os fatores que inibem estes investimentos está um ambiente regulatório inadequado, com prazos dilatados e sobreposições de requerimentos e competências institucionais.

O projeto que uniu todas as entidades representativas do setor farmacêutico e contou com o apoio da CNI, confere segurança jurídica, regulatória e institucional e define com clareza as responsabilidades e direitos de todas as partes envolvidas no processo, além de preservar a adequada avaliação ética das propostas.

Destaca-se no processo a atuação do Senador Hiran Gonçalves (PP/RR), que relatou a matéria na Câmara e no Senado e promoveu o diálogo entre representantes do setor privado, associações de pacientes e governo que resultou na aprovação por unanimidade do texto.

A matéria segue para a sanção presidencial.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA